



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.113, DE 02 DE ABRIL DE 2019
(PL do Vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	028/19
P.L. Nº	029/19
Publ.:	04/04/19 - pag. 7

Denomina RUA PRIMO LAERTE TONOLLI, o logradouro público do loteamento denominado 'Parque Residencial Sabiás', que especifica.

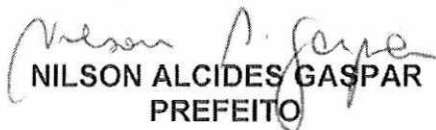
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua Primo Laerte Tonolli, a Rua 25 do loteamento denominado 'Parque Residencial Sabiás'.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 02 de abril de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO